



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**

**LEI Nº 4481, de 13 de fevereiro de 2026**

***“Cria e Denomina a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Semíramis Veiga Rodrigues, no Bairro Flamboyant, Município de Catalão.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada e denominada de “Escola Municipal Professora Maria Semíramis Veiga Rodrigues”, a Escola Municipal de Ensino Fundamental situada na Rua 4, Bairro Flamboyant, nesta cidade.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, dotará a unidade de ensino com recursos materiais e humanos necessários ao seu pleno funcionamento.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026.

**VELOMAR GONÇALVES RIOS**  
**Prefeito Municipal**